



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

ANO XXIII PALMAS, TERÇA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2012

Nº 1939



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Raimundo Moreira

**1º Vice-Presidente:** Dep. Eli Borges

**2º Vice-Presidente:** Dep. Eduardo do Dertins

**1º Secretário:** Dep. Stalin Bucar

**2º Secretário:** Dep. Iderval Silva

**3º Secretário:** Dep. José Augusto

**4º Secretário:** Dep. Manoel Queiroz

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Amália Santana (**pres**), Toinho Andrade(**vice**), Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, José Geraldo, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

### Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 14h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Amélio Cayres (**pres**), Osires Damaso (**vice**), José Geraldo, Sandoval Cardoso, Wanderlei Barbosa.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eduardo do Dertins, José Augusto, José Bonifácio, Marcello Lelis, Raimundo Palito.

### Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Zé Roberto(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), José Augusto, Manoel Queiroz, Osires Damaso.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

### Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Marcello Lelis(**pres**), Raimundo Palito (**vice**), Eduardo do Dertins, Josi Nunes, Luana Ribeiro.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Zé Roberto, Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, José Augusto, Sargento Aragão.

### Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Solange Duailibe(**pres**), Vilmar do Detran(**vice**), Raimundo Palito, Sargento Aragão, Toinho Andrade.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Zé Roberto.

### Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às quartas-feiras, 17h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Freire Júnior(**pres**), José Geraldo(**vice**), Eduardo do Dertins, Eli Borges, Zé Roberto.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: José Bonifácio, Marcello Lelis, Manoel Queiroz, Sandoval Cardoso, Raimundo Palito.

### Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo.

Reunião às quintas-feiras, 15h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Raimundo Palito(**pres**), Luana Ribeiro(**vice**), Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Vilmar do Detran.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Carlão da Saneatins, José Geraldo, Josi Nunes, Osires Damaso, Sargento Aragão.

### Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 8h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Sargento Aragão(**pres**), Eli Borges(**vice**), Carlão da Saneatins, José Bonifácio, Solange Duailibe.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, José Augusto, José Geraldo, Toinho Andrade, Wanderlei Barbosa.

### Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude.

Reunião às quintas-feiras, 16h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Josi Nunes (**pres**), Eduardo do Dertins (**vice**), José Bonifácio, José Geraldo, Zé Roberto.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Amália Santana, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Sandoval Cardoso.

### Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Luana Ribeiro(**pres**), Amália Santana(**vice**), Josi Nunes, Manoel Queiroz, Toinho Andrade.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe, Wanderlei Barbosa.

### Comissão de Minas e Energia

Reunião às terças-feiras, 16h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Osires Damaso(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), Marcello Lelis, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eduardo do Dertins, José Augusto, Luana Ribeiro, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

## DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## MENSAGEM N.º 42/2012

Palmas, 24 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
TOCANTINS  
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei 37/2012 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar concessão de colaboração financeira não-reembolsável junto Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

A operação financeira, no valor de R\$ 5.000.000,00, destina-se, de um lado a apoiar as ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e, de outro, a promover a conservação e o uso sustentável das florestas no bioma amazônico, no âmbito do Estado do Tocantins.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, e solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, na conformidade do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento desse Egrégio Sodalício.

Colho a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os protestos de minha elevada estima.

**JOÃO OLIVEIRA DE SOUSA**  
Governador do Estado, em exercício

## PROJETO DE LEI N.º 37/2012

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar concessão de colaboração financeira não-reembolsável junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar a concessão de colaboração financeira não-reembolsável no valor de R\$ 5.000.000,00, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no âmbito do Fundo Amazônia.

*Parágrafo único.* A operação financeira de que trata este artigo destina-se a apoiar ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no bioma amazônico, na conformidade do Decreto 6.527, de 1º de agosto de 2008, e das normas e condições fixadas pelo BNDES.

**Art. 2º** Os recursos provenientes da colaboração financeira não-reembolsável, transferidos pelo BNDES, são:

- I - aplicados exclusivamente na finalidade de que trata o art. 1º;
- II - consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 3º** A Lei Orçamentária estadual consignará, anualmente, os recursos necessários ao cumprimento da contrapartida a cargo do Estado na operação financeira de que trata esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

**JOÃO OLIVEIRA DE SOUSA**  
Governador do Estado, em exercício

## Ofício no 0707/2012 – GABPR

Palmas, 23 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado RAIMUNDO MOREIRA  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins  
Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis, S/N  
77003-905 - Palmas - TO  
Assunto: encaminha Anteprojetos de Leis nºs 01 e 02/2012

Senhor Presidente,

1. Encaminho a Vossa Excelência os presentes Anteprojetos de Leis, aprovados em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2012, através da Resolução nº 322/2012-TCE-Pleno, que dispõem sobre a revisão geral anual do vencimento dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, alterando ainda dispositivos da Lei Estadual nº 1.903, de 17 de março de 2008, e da Lei Estadual nº 1.527, de 17 de dezembro de 2004.

2. Ressalte-se, Senhor Presidente, que os anteprojetos ora apresentados encontram respaldo no parágrafo único do Art. 20 da Lei Estadual nº 1.903, de 17 de março de 2008, bem como no Art. 294, inciso XXIII, do Regimento Interno do TCE-TO.

3. Solicito, ainda, a valiosa colaboração de Vossa Excelência no sentido de colocá-los em tramitação em regime de urgência, tendo em vista a grande importância dos mesmos para os servidores desta Casa, que cumprem com rigor e zelo as atribuições de seus cargos.

Atenciosamente,

**Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar**  
Presidente

## ANTEPROJETO DE LEI N.º 001/2012

**Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento dos servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, altera dispositivos da Lei n.º 1.903, de 17 de março de 2008, e adota outras providências.**

**Art. 1º.** É concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores do Quadro de Cargos Efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ativos, inativos e pensionistas, relativa à data base de maio de 2012, no percentual de 7% (sete

por cento) sobre os valores dos vencimentos básicos constantes do Anexo II da Lei n.º 1.903, de 17 de março de 2008.

**Art. 2º** O Anexo II da Lei n.º 1.903, de 17 de março de 2008, passa a vigorar na conformidade do Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** Acrescenta-se à Lei n.º 1.903/2008 o § 2º ao art. 2º-A, e o parágrafo único do mesmo artigo é renumerado e passa vigorar com a seguinte redação:

§1º. O percentual estabelecido no caput deste artigo será de 50% (cinquenta por cento) a partir de 1º de maio de 2013.

§2º. No cálculo do percentual indicado no §1º, serão ressalvados os cargos de assessoria especial e chefia dos Gabinetes de Conselheiro, do Corregedor, do Procurador-Geral de Contas e da Presidência, os quais são de livre indicação dos seus titulares.

**Art. 4º** O caput do art. 33 da Lei n.º 1.903/2008 passará a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 33.** Aprovado no Estágio Probatório, o servidor será elevado em 03 (três) padrões na carreira, vedada a progressão antes da aquisição da estabilidade" (NR).

**Art. 5º** Acrescente-se à Lei n.º 1.903/2008 o art. 20-B, com a seguinte redação:

**"Art. 20-B** Função de Confiança é o conjunto de atribuições, classificadas segundo a natureza e o grau das responsabilidades, conferidas exclusivamente a servidor ocupante de cargo efetivo do Tribunal de Contas, nos termos de Resolução específica, conforme o Anexo III desta Lei.

*Parágrafo Único.* A retribuição do servidor designado para o exercício de Função de Confiança será percebida cumulativamente com a remuneração do seu cargo efetivo". (NR)

**Art. 6º.** A produtividade de que trata o art. 29 da Lei 1.903, de 17 de março de 2008, é incorporada à tabela de vencimento dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

*Parágrafo único.* Revoga-se o inciso II do art. 29 da Lei 1.903, de 17 de março de 2008.

**Art. 7º.** Os cargos vagos de Técnico de Controle Externo serão transformados em Analista de Controle Externo, nos termos que dispõe o Anexo I desta Lei.

*Parágrafo Único.* O Anexo I da Lei n.º 1.903, de 17 de março de 2008, passa a vigorar na conformidade do Anexo I desta Lei.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º maio de 2012.

## ANEXO I AO ANTEPROJETO DE LEI N.º 001/2012

### Anexo I

Quadro de Pessoal Efetivo da Carreira de Especialistas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Cargo	Área	Vagas
Analista de Controle Externo	Apoio Técnico e Administrativo	28
	Controle Externo	123
Técnico de Controle Externo	Apoio Técnico e Administrativo	74
	Controle Externo	64
Assistente de Controle Externo	Apoio Técnico e Administrativo	80
Auxiliar Operacional*	Apoio Técnico e Administrativo	22
<b>Total</b>		<b>391</b>

\* Cargo em extinção ao evento da vacância

## ANEXO II AO ANTEPROJETO DE LEI N.º 001/2012

### Anexo II

Tabelas Financeiras – Vencimentos dos Cargos Efetivos da Carreira de Especialistas

Tabela 1						
Cargos	Classe	Padrão				
		1	2	3	4	5
Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo Analista de Controle Externo - Área de Apoio Técnico e Administrativo	E	15.909,47	16.625,40	17.373,54	18.155,35	18.972,34
	D	12.766,57	13.341,07	13.941,41	14.568,78	15.224,37
	C	10.244,55	10.705,55	11.187,30	11.690,73	12.216,81
	B	8.220,75	8.590,68	8.977,26	9.381,24	9.803,40
	A	6.596,75	6.893,60	7.203,81	7.527,99	7.866,74
Tabela 2						
Cargos	Classe	Padrão				
		1	2	3	4	5
Técnico de Controle Externo – Área de Controle Externo Técnico de Controle Externo - Área de Apoio Técnico e Administrativo	E	7.792,38	8.143,04	8.509,48	8.892,41	9.292,56
	D	6.253,01	6.534,39	6.828,44	7.135,72	7.456,83
	C	5.017,73	5.243,53	5.479,49	5.726,07	5.983,74
	B	4.026,48	4.207,68	4.397,02	4.594,89	4.801,66
	A	3.231,06	3.376,45	3.528,39	3.687,17	3.853,10
Tabela 3						
Cargos	Classe	Padrão				
		1	2	3	4	5
Assistente de Controle Externo – Área de Controle Externo	E	4.305,28	4.499,02	4.701,47	4.913,04	5.134,13
	D	3.454,78	3.610,24	3.772,70	3.942,47	4.119,89
	C	2.772,29	2.897,04	3.027,41	3.163,64	3.306,01
	B	2.224,63	2.324,73	2.429,35	2.538,67	2.652,91
	A	1.785,15	1.865,49	1.949,43	2.037,16	2.128,83
Tabela 4						
Cargos	Classe	Padrão				
		1	2	3	4	5
Auxiliar Operacional – Área de Apoio Operacional	E	2.681,88	2.802,56	2.928,68	3.060,47	3.198,19
	D	2.152,07	2.248,92	2.350,12	2.455,87	2.566,39
	C	1.726,93	1.804,65	1.885,86	1.970,72	2.059,40
	B	1.385,78	1.448,14	1.513,31	1.581,41	1.652,57
	A	1.112,02	1.162,06	1.214,35	1.269,00	1.326,11

## ANEXO III AO ANTEPROJETO DE LEI N.º 001/2012

### Anexo III

Referência, Quantidade e Gratificação das Funções de Confiança do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Referência	Quantidade	Gratificação
FC-1	7	R\$ 1.000,00
FC-2	7	R\$ 1.500,00
FC-3	7	R\$ 2.000,00
FC-4	7	R\$ 2.500,00

**ANTEPROJETO DE LEI N.º 002/2012**

**Altera a Lei nº 1.527, de 17 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os Cargos de Provimento em Comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e seus subsídios, e adota outras providências.**

**Art. 1º.** É concedida revisão anual da remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no percentual de 7% (sete por cento).

**Art. 2º.** A remuneração dos servidores ocupantes de cargos em comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, constantes do Anexo I da Lei nº 1.527, de 17 de dezembro de 2004, passa a vigorar na conformidade do Anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** Os cargos de Agente de Serviço, Secretário e Encarregado de Serviço passam a ser denominados de Assessor I, Assessor II e Assessor III, respectivamente.

**Art. 4º.** Os cargos de Assessor de Gabinete de Procurador de Contas e Assessor de Gabinete de Auditor têm seus símbolos elevados para DAC-3, a partir de 1º de maio de 2013.

**Art. 5º.** Os quantitativos, símbolos e nomenclaturas dos cargos em comissão, constantes do Anexo II da Lei nº 1.527, de 17 de dezembro de 2004, passa a vigorar na conformidade do Anexo II desta Lei.

**Art. 6º.** O artigo 3º-A da Lei nº 1.527/2004, passa a vigorar da seguinte forma:

*"Art. 3º-A. Fixa o vencimento e representação dos cargos de Chefe de Gabinete da Presidência; Chefe de Gabinete de Conselheiro; Assessor Especial de Gabinete da Presidência; Assessor Especial de Gabinete de Conselheiro; Assessor Especial de Gabinete do Procurador Geral de Contas; Assessor Especial do Corregedor; Diretor-Geral do Instituto de Contas; Diretor-Geral de Controle Externo; Diretor-Geral de Administração e Finanças e Diretor-Geral de Controle Interno, em R\$ 7.035,87 e R\$ 4.214,73, respectivamente."* (NR)

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2012.

**ANEXO I AO ANTEPROJETO DE LEI N.º 002/2012**

**TABELA 1 - SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS – DAC**

SÍMBOLO	NÍVEL	VENCTº	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DAC	11	4.954,86	2.437,71	7.392,57
DAC	10	4.247,69	2.088,80	6.336,49
DAC	8	3.538,96	1.741,44	5.280,41
DAC	5	2.476,65	1.219,63	3.696,28
DAC	3	2.123,07	1.045,18	3.168,24
DAC	1	1.769,48	870,72	2.640,20

**TABELA 2 - SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA DO TRIBUNAL DE CONTAS – ADC**

SÍMBOLO	NÍVEL	VENCTº	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
ADC	12	1.415,90	696,27	2.112,16
ADC	7	792,84	389,41	1.182,25

**ANEXO II AO ANTEPROJETO DE LEI N.º 002/2012**

**DENOMINAÇÃO, SÍMBOLOS, NÍVEIS E QUANTITATIVOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO/NÍVEL	QUANT.
Chefe de Gabinete da Presidência	-	01
Chefe de Gabinete de Conselheiro	-	07
Assessor Especial de Gabinete de Conselheiro	-	22
Assessor Especial de Gabinete do Proc. Geral. Contas	-	02
Assessor Especial do Corregedor	-	01
Assessor especial do Gabinete da Presidência	-	04
Diretor Geral do Instituto de Contas	-	01
Diretor Geral de Controle Externo	-	01
Diretor Geral de Administração e Finanças	-	01
Diretor Geral de Controle Interno	-	01
Secretário de Plenário	DAC-11	01
Assessor de Imprensa e Relações Públicas	DAC-11	2
Assessor Especial de Planej. e Desenv. Organizacional	DAC-11	1
Assessor de Planejamento	DAC-11	1
Diretores	DAC-11	9
Assessor de Desenvolvimento Organizacional	DAC-10	1
Assessor do Gabinete da Presidência	DAC-10	1
Assessor de Normas e Jurisprudências	DAC-10	1
Coordenadores	DAC-10	26
Assessor de Gabinete	DAC-10	3
Coordenador do Gab. do Procurador Geral de Contas	DAC-10	1
Assistente de Ouvidoria	DAC-8	1
Secretária de Câmara	DAC-8	2
Chefe de Divisão	DAC-5	9
Chefe de Divisão Pedagógica do Instituto de Contas	DAC-5	1
Chefe de Divisão Acadêmica do Instituto de Contas	DAC-5	1
Chefe de Divisão do Acervo Bibliográfico	DAC-5	1
Chefe de Divisão Administ. do Instituto de Contas	DAC-5	1
Assessor III	DAC-5	26
Assistente de Gabinete de Conselheiro	DAC-3	14
Assistente Operacional da Presidência	DAC-3	2
Secretário de Gabinete de Conselheiro	DAC-3	7
Secretário de Gabinete do Procurador Geral de Contas	DAC-3	1
Assessor II	DAC-3	18
Motoristas de Representação	DAC-3	8
Assessor de Gabinete de Procurador de Contas	DAC-1	8
Assessor de Gabinete de Auditor	DAC-1	10
Assistentes de Plenários	ADC-12	2
Assessor I	ADC-7	20

# Atos Administrativos

## PORTARIA N.º 147/2012 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, e ainda com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/1993,

Considerando o disposto na SMS, de fls. 02, dos autos, pela qual o diretor da Diretoria de Recursos Humanos solicita participação de servidores desta Casa, no " **Congresso intitulado Trabalho, Stress e Saúde: O impacto nos resultados da empresa – da teoria à ação**", a ser realizado no período de 19 a 21 de junho de 2012, na cidade de Porto Alegre – RS, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa, desta Casa de Leis,

Considerando o disposto no Termo de Referência, fls. 25/39, da Diretoria de Recursos Humanos, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa " **INTERNATIONAL STRESS MANAGEMENT ASSOCIATION SEÇÃO BRASIL - ISMA - BR**", pelas razões elencadas no mesmo, inclusive quanto ao preço,

Considerando o disposto no DESPACHO N.º 0026/2012, fls. 42/43, dos autos, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, que justifica a necessidade de capacitação solicitada, sugerindo os procedimentos ali elencados para conclusão da despesa,

Considerando ainda, o Parecer Jurídico n.º 235/2012–PJA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 44/48, ratificado às fls. 49, via DESPACHO/PGA/AL, do Procurador – Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada acima, para capacitação de servidores desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 25, CAPUT, da Lei Federal n.º 8.666/1993,

### RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a licitação com fundamento no artigo 25, CAPUT, da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em favor da " **INTERNATIONAL STRESS MANAGEMENT ASSOCIATION SEÇÃO BRASIL - ISMA - BR**", CNPJ n.º 03.915.909./0001-68, processo n.º 00235/2012, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), visando à participação de servidores desta Casa de Leis, no Congresso intitulado Trabalho, Stress e Saúde: O impacto nos resultados da empresa – da teoria à ação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 25 dias do mês de maio de 2012.

**Deputado RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente

## PORTARIA N.º 116/2012 - SG

*\*Republicada por incorreção*

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, com base na Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005 e em consonância com a Portaria n.º 213 - P, de 27 de dezembro de 2010,

### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho Funcional referente ao período de 01/04/2011 a 31/03/2012, da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor	Nota
294	ELISABETE MARIA PASCHOAL FREGONESI	85

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de maio de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0023-A/2010

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Aditivo 2º Termo Aditivo ao contrato n.º 023-A/2010.

2º TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo ao contrato de n.º 023-A/2010

AO CONTRATO DE N.º 023-A/2010:

PROCESSO n.º: 00350/2011

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **Churrascaria Portal do Sul Ltda.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Contrato originário de n.º 023-A/2010.

VIGÊNCIA: A vigência prevista na Cláusula Quarta do Contrato originário de n.º 024-A/2010, inerente ao processo de n.º 0053/2010, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses pelo período de 14 de maio de 2012 a 13 de maio de 2013.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do contratado é de R\$78.676,44 (setenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Dotação orçamentária 01.0311103823420000 Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais elemento de despesa 339039 –Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2012

SIGNATÁRIOS: Raimundo Moreira de Araújo – Presidente

Loiri Maronezi – Representante

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024-A/2010

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Aditivo ao contrato n.º 024-A/2010.

2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 024-A/2010

PROCESSO nº: 00351/2011

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **Restaurante Dom Virgilio Ltda**

OBJETO: Fornecimento de refeições self-service e rodízio

VIGÊNCIA: Por mais 12 (doze) meses pelo período de 14 de maio de 2012 a 13 de maio de 2013.

VALOR DO CONTRATO: Valor total anual estimado de R\$ 76.160,00 (setenta e seis mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Dotação orçamentária – 01.0311103823420000 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2012

SIGNATÁRIOS: Raimundo Moreira de Araújo – Presidente

Juliane Maronezi Bottin - Representante

## AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS

(FRAGMENTADORA DE PAPEL, AROMATIZADORES COMPLETO E ELÉTRICO, E OUTROS)

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna público que a sessão pública para a realização do Pregão Presencial nº 012/2012, referente ao Processo nº 00160/2012, marcada para dia 1º de junho de 2012 às 14h30min., por solicitação da Diretoria de Área Administrativa, fica ADIADA “SINE DIE” para uma análise mais detida do Termo de Referência. Oportunamente será dada nova publicidade da nova data de realização da sessão ou do edital com as devidas alterações.

Palmas, 30 de maio de 2012.

**WALDIR DEMETRIOS DA COSTA JUNIOR**

Pregoeiro Substituto

## DEPUTADOS DA 7ª LEGISLATURA

Amália Santana - PT

Amélio Cayres – PR

Eduardo do Dertins - PPS

Eli Borges - PMDB

Freire Júnior – PSDB

Iderval Silva – PMDB

Jorge Frederico – PSD (Suplente)

José Augusto - PMDB

José Bonifácio - PR

José Geraldo - PTB

Josi Nunes - PMDB

Luana Ribeiro - PR

Manoel Queiroz – PPS

Marcello Lelis - PV

Osires Damaso - DEM

Raimundo Moreira - PSDB

Raimundo Palito - PP

Sandoval Cardoso – PSD (Licenciado)

Sargento Aragão - PPS

Solange Duailibe - PT

Stalin Bucar - PR

Toinho Andrade - PSD

Vilmar do DETRAN - PMDB

Wanderlei Barbosa - PSB

Zé Roberto - PT

**DOE SANGUE!**



**VOCE PODE**

**SALVAR VIDAS!**

PROCURE O **HEMOTO** DIRETORIA DE SAÚDE  
Hemorrede do Estado do Tocantins